



# Prefeitura Municipal de Ibirajuru

*Estado do Espírito Santo*

## **LEI Nº 3.199/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAJURU E A SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – SOBEM-HU.**

A Prefeita do Município de Ibirajuru, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Ibirajuru autorizado a celebrar Convênio com a **SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (SOBEM-HU)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.323.503/0001-96, consistindo no repasse de recursos financeiros no montante de R\$ R\$ 3.263,00 (três mil, duzentos e sessenta e três reais, destinado a custear parte das despesas de aquisição de camas hospitalares para o Hospital Universitário (HUCAM).

**Parágrafo Único.** O repasse financeiro do qual trata o caput deste artigo poderá ser efetivado somente durante o exercício financeiro do ano de 2011.

**Art. 2º.** Da importância repassada, fica a entidade beneficiada compelida a prestar contas, acerca da sua aplicação, que deve atender a finalidade prevista no art. 1º desta Lei.

**Parágrafo Único.** As formas de prestações de contas e as condições de aplicação da concessão serão estabelecidas mediante termo de convênio.

**Art. 3º.** As despesas, com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Anual vigente no respectivo ano, em dotação própria fixada para sua execução, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo desde já autorizado a suplementá-la.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibirajuru/ES, em 22 de dezembro de 2010.

**NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE**  
Prefeita

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 22 de dezembro de 2010.

**JOSE HENRIQUE MAGNAGO**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**